



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2022

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do “VETO N° 007/2022”, TOTAL ao Projeto de Lei n° 3.200/2022, de Autoria da edil Keila Batista Zegobia, o qual Dispõe sobre diretrizes para a implantação do café da manhã nas Escolas e Centros de Educação Municipal Infantil.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **Aceitando o “VETO TOTAL N° 007/2022”**, ao Projeto de Lei N° 3.200/2022, de Autoria da edil KEILA BATISTA ZEGOBIA, o qual Dispõe sobre diretrizes para a implantação do café da manhã nas Escolas e Centros de Educação Municipal Infantil.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Decreto Legislativo visa atender ao disposto no § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno, analisadas as justificativas do referido voto.

Plenário Adércio Marques da Silva aos 05 dias do mês de Julho de 2022.

IRENI MOURA FARIAS “IRENE MOURA”

Presidente

ver.irenemoura@cms.pr.gov.br

BELMIRO DA SILVA FARIAS “BELMIRO BARBEIRO”

Vice-Presidente

ver.belmirobárbeiro@cms.pr.gov.br

Ausente

ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”

Membro

ver.amorim@cms.pr.gov.br

